



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009

OBJETO:

LOTE 01: Fornecimento e instalação de barreira de proteção tipo arame farpado no perímetro do muro do prédio sede do TJA.

LOTE 02: Reforma do banheiro e copa do 9º Andar (vice-presidência) para adaptações.

LOTE 03: Adaptação das Salas da Secretaria Geral e Protocolo Administrativo do Edifício Desembargador Arnaldo Peres.

LOTE 04: Prestação de serviços de eletricidade para proceder ao Posteamto e Iluminação do Estacionamento do prédio sede do TJA.

LEGISLAÇÃO: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998, e da Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99; e Art. 42 a 45 LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SEUS COMPLEMENTOS.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME PROJETO BÁSICO.

DATA/HORA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 13 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:30HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

INFORMAÇÕES: COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 14:00 HORAS NA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. LOCALIZADA NA AV. ANDRÉ ARAÚJO, S/N – ALEIXO - MANAUS/AM. OU PELO TELEFONE/FAX (92) 2129 6788 e 2129 6791.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2009

1) INTRODUÇÃO

A Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Amazonas, designada pela Portaria nº 70, 734/2008 e 842/2009, torna público para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93. modificada pelos dispositivos contidos na Lei Federal n.º 8.883, de 08.06.94. da Lei Federal n.º 9.648 de 27.05.98 e da Lei Federal n.º 9.854, de 27.10.99; e Art. 42 a 45 Lei Complementar 123/2006 e pelas condições específicas deste edital e dos demais documentos que o integram neste Edital e seus anexos, fará realizar através de sua Comissão de Licitação/CL, localizada na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus-AM, a TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2009-CL - sob regime de empreitada global, do **tipo Menor Preço Global Por Lote**, para contratação de empresa para execução dos serviços dos objetos abaixo descritos:

2) OBJETO

2.1) É objeto da presente licitação, a contratação de empresa para execução dos serviços de:

LOTE 01: Fornecimento e instalação de barreira de proteção tipo arame farpado no perímetro do muro do prédio sede do TJA.

LOTE 02: Reforma do banheiro e copa do 9º Andar (vice-presidência) para adaptações.

LOTE 03: Adaptação das Salas da Secretaria Geral e Protocolo Administrativo do Edifício Desembargador Arnaldo Peres.

LOTE 04: Prestação de serviços de eletricidade para proceder ao Posteamto e Iluminação do Estacionamento do prédio sede do TJA.

Sendo sob o regime de empreitada por preço global a serem executados, de acordo com as normas preconizadas pela ABNT, o projeto básico, planilha orçamentária e anexos deste Edital.

2.2) O projeto básico do objeto constam do **ANEXO I** deste Edital.

3) DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1) Poderão participar da presente licitação empresas nacionais do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.

3.2) Não poderão participar da presente licitação empresas em forma de consórcio. firmas consideradas inidôneas pela Administração Pública e demais proibidas em Lei.

3.3) Não poderão participar, também, da presente licitação empresa que possua em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado à este TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ou a esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ou ainda que possua, em si diretoria, integrante participando em mais de uma empresa concorrente.

4) DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

A documentação de habilitação e as Propostas de Preço deverão ser apresentadas em envelopes separados, lacrados e rubricados no lacre, identificados da seguinte forma:

ENVELOPE A : Documentação de Habilitação

ENVELOPE B : Proposta de Preços, que compoem esta licitação.

Os envelopes deverão conter os dizeres:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2009 – CL
(IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE)
(CONTEÚDO DO ENVELOPE)**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

4.1) Todos os documentos necessários à habilitação preliminar poderão ser apresentados em qualquer processo de cópia autenticada, conforme Art, 32 da Lei Nº 8.666/93.

4.2) A DOCUMENTAÇÃO exigida nesta licitação deverá comprovar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica do licitante.

4.3) A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original, numeradas, rubricadas ou assinadas, em todas as suas folhas, por seu representante legal.

5) DOS REPRESENTANTES LEGAIS E MANDATÁRIOS DAS LICITANTES

5.1) Na data da sessão de abertura dos envelopes, os representantes das empresas proponentes deverão apresentar à Comissão de Licitação, Procuração em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida em cartório, com poderes para assinar, receber documentos, desistir de prazo recursal e resolver qualquer assunto de interesse da mesma junto à Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

5.2) Quando o representante da Proponente for sócio ou proprietário, deverá apresentar documento que comprove sua investidura e poderes dela decorrente, devidamente registrado, em original ou cópia autenticada, que substituirá a procuração de que trata o item anterior. Este documento não será suprido pela apresentação dos documentos de que trata este Edital, pois deverá ser entregue em separado dos envelopes.

5.3) Na falta da procuração e dos documentos descritos neste Edital, a empresa ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que esta necessidade seja atendida. Esta falta não implica em inabilitação ou desqualificação das propostas.

5.4) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

5.5) Somente será admitida a participação de um único representante da proponente nas sessões de abertura. As demais pessoas presentes, exceto os membros da Comissão e Técnicos eventualmente convidados por esta, não poderão pronunciar-se.

6) DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A documentação de Habilitação será apresentada em UMA via, contendo documentos ORIGINAIS ou AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, numerados e assinados pelo proponente ou seu representante legal:

6.1) Prova de Habilitação Jurídica:

6.1.1) Registro na Junta Comercial do Estado em que se encontra a sede do Licitante.

6.1.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício.

6.1.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

6.1.5) A microempresa ou EPP que pretenda tratamento diferenciado, da Lei Complementar nº. 123/2006, comprovará essa condição, com apresentação de Ato Constitutivo ou documento equivalente, registrado no denominado Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas.

6.2) Prova de Regularidade Fiscal

6.2.1) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.);

6.2.2) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais), Estadual (ICMS) e Municipal (Certidão Negativa de Débito e Certidão de Regularidade Fiscal, ISS do exercício corrente) onde se localiza a sede da Proponente;



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

6.2.4) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;

6.2.5) As microempresas e EPP apresentarão toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.2.5.1 – Havendo restrição da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, desde logo prorrogado em iguais números de dias, do momento em que o proponente for declarado vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.5.2 – A não-regularização dos documentos, no prazo legal mencionado no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21/06/93, facultado à CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou à autoridade superior, para a contratação, ou revogar a licitação.

6.3) Prova de Qualificação Técnica

6.3.1) Comprovação de inscrição da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, onde se localiza a sede da Proponente, através da Certidão de Registro e Quitação de anuidade de 2009. No caso de empresas de fora do Estado, deverão também apresentar visto no CREA-AM.

6.3.2) Comprovação de capacidade técnica através de profissional de nível superior, dentro de sua competência específica, Responsável Técnico, de aptidão para execução do objeto da licitação.

6.3.3) Declaração de que adquiriu e conhece as normas Regulamentares da Portaria n.º 3214/78 do Ministério do Trabalho.

6.3.4) Declaração de compromisso de manter na coordenação do objeto da licitação, o profissional cujo atestado venha a atender à exigência do item 6.3.2 supra;

6.3.5) Declaração de que tem conhecimento do local onde futuramente será realizada a obra.

6.4) Prova de Qualificação Econômica - Financeira:

6.4.1) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente autenticados através de selo do contador competente (Declaração de Habilitação Profissional – DHP) ou DHP-Eletrônica, conforme disposto nas Resoluções CFC nº 871 de 23/03/00 e nº 1.046 de 16/09/05, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula financeira. A comprovação da boa situação financeira da licitante, deverá estar Consubstanciada nos seguintes índices:

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível}}$
a Longo Prazo)

6.4.1.1) Somente serão habilitados os licitantes que apresentem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1.0 (um), devidamente assinado por profissional competente registrado no CRC;

6.4.2) Certidões negativas de falência ou concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor a não mais que 30 (trinta) dias anteriores à data de recebimento de documentos e propostas comerciais (Se o licitante tiver como sede a Comarca de Manaus, a referida Certidão é expedido pelo Cartório Distribuidor – SAJ).

6.4.3) Declaração expressa em papel timbrado de que o interessado conhece todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos e com ele se põe inteiramente de acordo, não havendo nenhuma dúvida que possa causar conflitos técnicos financeiros futuros.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

6.4.4) Declaração, sob as penas da Lei, de que o licitante é idôneo e que não está respondendo a nenhum processo de inidoneidade e nem se encontra impedido de participar de licitações públicas no Território Nacional.

6.4.5) Declaração do licitante de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.4.6) declaração do licitante de pleno conhecimento da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça:

Art.3 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

7) DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço será apresentada em 01 (uma) via original. sem emendas rasuras ou entrelinhas. sendo as páginas enumeradas seqüencialmente, rubricadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal e conterá:

7.1) Carta Proposta de Preço Global e Unitário, de acordo com o modelo **ANEXO II**, orçados na data da apresentação, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução dos serviços objeto desta licitação.

7.1.1) O licitante deverá apresentar planilha de preço da obra ora licitadas.

7.1.2) Deverá ser incluído também os custos referentes à mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, bem como, despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, ARTS, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilização e desmobilização, manutenção do canteiro de obras, lucro, bem como quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias.

7.2) A proposta de Preço da Licitante deverá indicar o valor da execução completa com o PREÇO GLOBAL dos serviços, segundo a cotação e preços unitários aplicados pela proponente aos itens da Planilha de Orçamento constante no **ANEXO III**.

7.2.1) Os preços terão como base o mês de apresentação das propostas e terão a validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura de proposta.

7.3) A Licitante deverá preencher a "Planilha de Orçamento" - **ANEXO III**, que integra este Edital com os preços unitários por ela propostos. Será aceita planilha computadorizada, desde que apresente absoluta fidelidade com a planilha orçamentária, anexa deste Edital, no que se refere às atividades, unidades e quantidades, sob pena de desclassificação.

7.4) A CONTRATADA não poderá pleitear posteriormente ou justificar aditamentos de prazos ou valor decorrentes desta eventual redução do prazo proposto.

7.5) É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

7.6) Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, inclusive, financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.7) Os preços propostos deverão ser indicados em Real, sendo que, não será aceito preço unitário, simbólico, irrisório ou manifestamente inexecutável, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, nos termos do § 3º e do § 4º do artigo 44 da Lei 8.666/93 de 21/06/93.

7.8) No caso de divergências entre os valores unitários e totais, erros de contas, nas planilhas de preços, a Comissão se reserva o direito de conferi-los e corrigi-los, prevalecendo, neste caso, o valor unitário indicado pelo licitante em sua proposta.

8.0) DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO.

8.1) A Licitação será processada em duas fases.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

8.1.1) 1ª fase, com recebimento e abertura dos envelopes contendo, a Credencial do representante legal e os Documentos de Habilitação, e recebimento do envelope com a Proposta de Preço, que ficará sob a guarda da CL/TJA.

Uma vez entregue os credenciamentos e identificados todos os licitantes presentes, não será permitida a participação de concorrentes retardatários.

8.1.2) 2ª fase, com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço das proponentes Habilitadas.

8.2) Não serão recebidos envelopes encaminhados por via postal, fax ou telex.

8.3) A abertura do envelope contendo "Documentos de Habilitação" se fará no dia, local e hora indicados no item 1 deste Edital, em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitação, que procederá a conferência e rubrica dos documentos e dará vista dos mesmos aos representantes dos Licitantes para que eles rubriquem e façam suas observações, que serão consignadas em ata.

8.4) A Comissão de Licitação julgará a Habilitação e comunicará o resultado aos Licitantes na mesma Sessão, caso não seja interposto qualquer recurso contra a habilitação, ou em outra sessão pública para este fim, convocando cada Licitante, individual e publicamente através do Diário da Justiça Eletrônico.

8.5) Inexistindo qualquer fato impeditivo na fase de habilitação e desde que todas as Licitantes presentes concordem em renunciar ao prazo de recurso contra a Habilitação e registrem em ata sua decisão, a abertura do envelope " Proposta de Preço" poderá ser procedida na mesma sessão.

8.6) Se os licitantes não renunciarem ao direito de recurso na forma prevista no item 8.5., os envelopes de n.º 2 só poderão ser abertos após o transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis e, se houver recurso, na mesma forma do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, após o julgamento deste.

8.7) A inabilitação da licitante, importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes deste certame licitatório, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.8) Serão devolvidos, mediante recibo, inviolados, os envelopes de Proposta de Preços aos licitantes inabilitados.

8.9) Das reuniões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais serão registradas as ocorrências e que, ao final, serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

8.10) Nas sessões de abertura dos envelopes "Proposta de Preço" serão observados os mesmos procedimentos previstos no Edital para abertura do envelope "Documentos de Habilitação".

8.11) Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preço não mais caberá desclassificar os licitantes por motivos relacionados à sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômico Financeira, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.12) A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado o recebimento e a inclusão de documento não apresentado até a abertura da sessão.

8.13) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CL.

8.14) Abertura da Proposta de Preço:

8.14.1) A abertura da Proposta de Preço ocorrerá:

8.14.1.1) Na mesma data da declaração dos resultados do julgamento da Documentação de Habilitação, em sessão pública, desde que todos os licitantes concordem em renunciar ao prazo de recurso contra a habilitação, registrando em ata sua decisão;

8.14.1.2) Após o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis (prazo recursal legal), da data de divulgação da habilitação, se for o caso;

8.14.1.3) Depois de julgados e publicados os recursos porventura apresentados contra o resultado da habilitação:

8.15) Os licitantes habilitados ou não, serão convocados para a sessão pública de abertura dos envelopes da "Proposta de Preço", sendo que para os inabilitados será procedida a devolução protocolada de suas Propostas de Preços.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

9. 1) No julgamento das Propostas, serão considerados, que:

9.1.1) Com base na LC nº. 123/2006, será considerado EMPATE quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.1.1.1) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1.1.1– A microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à vencedora do certame, tendo adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.1.1.1.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou EPP, na forma do item 9.1.1, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem no item 9.1.1.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.1.1.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nesta cláusula deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.1.1.1.4 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.1.1.5 - A microempresa ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.1.1.2) Será declarado o licitante vencedor do item.

9.1.1.2.1 - Às licitantes microempresas ou EPP com restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, desde logo prorrogado em iguais números de dias, a partir de declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.1.2.2 – Não se enquadra no disposto no item 9.1.1.2.1 a não-inclusão, no respectivo envelope, de algum dos comprovantes de regularidade fiscal.

9.1.1.3) Preços manifestamente inexequíveis - As Propostas com valor unitário abaixo e 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo TJA, ou,

b) Valor orçado pelo TJA.

9.1.1.4) Preços excessivos - A Proposta com valor total superior ao orçamento de referência deste TJA.

9.1.1.5) A Proposta vencedora será a de menor valor unitário, seguido a classificação das demais propostas em ordem crescente.

9.1.1.6) Do Licitante classificado em primeiro lugar, cujo valor global da proposta, seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às letras "a" e "b" do item 9.1.1., será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores, igual à diferença entre o valor resultante do item 9.1.1. e o valor da correspondente proposta.

9.1.1.7) Erros entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso.

9.1.1.8) Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e preço total.

9.1.1.9) Erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade e corrigindo-se o produto.

9.1.1.10) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

9.1.1.11) Verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, serão adotadas as correções que resultar no menor valor.

9.1.1.12) O valor da proposta será ajustado pela CL/TJA, em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

9.1.1.13) Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela CL/TJA, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão admitidas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9.1.1.14) Será desclassificada a Proposta de Preço que, conforme art. 48 da Lei nº8666/93:

9.1.1.14.1) Não atender às exigências do ato convocatório.

9.1.1.14.2) Apresentar preço global superior ao estimado pela CL ou manifestamente inexecutável.

9.1.1.14.3) Que contiver preço unitário, simbólico, irrisório ou manifestamente inexecutável, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, nos termos do § 3º e do § 4º do artigo 44 da Lei 8.666/93 de 21/06/93.

9.1.1.14.4) No caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no § 2º do art.3º da Lei nº 8.666/93, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10) DA HOMOLOGAÇÃO, RENOVAÇÃO E ANULAÇÃO.

10.1) O resultado do julgamento da presente licitação será submetido à homologação do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

10.2) A CL/TJA se reserva o direito de:

10.2.1) Revogar a licitação em razão de interesse público;

10.2.2) Anular, total ou parcialmente em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.

11) DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1) Adjudicado o objeto licitado, a proponente vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação para tal finalidade.

11.2) Quando o adjudicado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento dentro do prazo e condições estabelecidos, ele decairá do direito à contratação e estará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) do valor da proposta atualizado monetariamente.

11.3) Na hipótese de sub-item 11.2., o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

11.5) Caso a contratada não cumpra o plano de execução dos serviços nos prazos previstos, ficará sujeita ao pagamento de multa diária correspondente a 0,01% (um décimo por cento) do valor do contrato, a partir da data em que ficou caracterizada a inadimplência, enquanto perdurar.

12) DO PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1) Conforme Projeto Básico do Lote.

13) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1) O Pagamento será efetuado após a entrega total do objeto da licitação

13.2) As despesas decorrentes desta Licitação, correrão por conta do elemento de despesa 04701 – Fundo Especial do Tribunal de Justiça (FUNETJ).

14) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1) Todos os documentos da licitação fornecidos pelo Adjudicatário, se completam entre si, de modo a que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras, quaisquer que sejam.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

14.2) Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3) Nenhuma indenização será devida ao licitante pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

14.4) Os casos fortuitos e de força maior, que prejudiquem a assinatura do Contrato, deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados dentro do prazo de 03 (três) dias do evento, para que possam ser considerados válidos, a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, quando o Adjudicatário alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas.

14.5) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação.

14.6) Para quaisquer informações ou esclarecimento de dúvidas pertinentes à presente licitação, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação CL/TJA, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis anteriores à entrega das Propostas, e a CL/TJA responderá às dúvidas até o segundo dia útil anterior a data prevista para a entrega dos envelopes.

14.7) A Comissão de Licitação, reserva-se o direito, de em qualquer fase da licitação, promover diligências, referente aos Documentos, apresentados pelas licitantes. a fim de esclarecer ou complementar o processo licitatório. conforme permitido pelo §3º, do Art.43 da Lei 8.666/93.

14.8) **Toda a documentação técnica apresentada, bem como a proposta de preços, deverá ser assinadas por Responsável Técnico da Licitante.**

14.9) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, nos termos do Art. 41 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

14.10) Todos os procedimentos relativos à presente licitação se subordinam aos princípios e ao regime da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, inclusive direito de recurso.

Manaus(AM), 21 de setembro de 2009.

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Presidenta da CL



ANEXO I
PROJETO BÁSICO (LOTES 1, 2, 3 e 4)

LOTE 1

1. DISCRIMINAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento e instalação de barreira de proteção tipo arame farpado no perímetro do muro do prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Edifício Arnaldo Péres, em Manaus.

2. LOCALIZAÇÃO:

○ Edifício Arnaldo Péres localiza-se à Av. André Araújo, s/nº – Bairro do Aleixo:

3. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento e instalação de barreira de proteção no muro do Edifício Arnaldo Péres, prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas.

4. JUSTIFICATIVA:

Em virtude de possuir uma ampla área de estacionamento, que além de ser circundada por uma comunidade do Bairro do Aleixo, também possui desníveis no terreno que deixam o muro, em alguns trechos, com altura reduzida, facilitando o acesso de pessoas estranhas, tornando este prédio um atrativo para diversos tipos de ações, tais como: vandalismo, depredações e, em especial, os furtos. Com o intuito de diminuir esta vulnerabilidade e o acesso a invasores é que optou-se em instalar um sistema de proteção denominado “Concertina” que é um arame de aço encapado por uma lâmina de aço, com pontas perfurantes e inflexíveis que ficam apoiadas sobre o muro, além de cercas de mourão dotadas do mesmo material nos trechos onde se fizerem necessárias. Desta forma, acredita-se dificultar a prática das ações supra mencionadas, melhorando as condições da área externa do Edifício Arnaldo Péres no que diz respeito ao aspecto da segurança.

5. OBJETIVO:

A elaboração desse Projeto Básico tem como objetivo a definição precisa do objeto a ser licitado, fornecendo especificações e orientações necessárias aos profissionais responsáveis pela execução, apresentando, ainda, subsídios ao Setor de Licitações, a fim de deflagrar processo licitatório conforme objeto discriminado acima.

Para uma perfeita caracterização do objeto da licitação, registramos que, para facilitar a instalação, bem como a posterior manutenção do sistema, buscou-se uma padronização dos elementos a serem instalados.

6. SOLUÇÕES TÉCNICAS EMPREGADAS:

- Parte Geral:

Optamos pela instalação de 587,50 metros de barreira de proteção, sendo 490,00 metros de barreira em forma helicoidal em aço galvanizado, Norma NBR 7008 (galvanizado a quente), com chapa protetora de 0,40 a 0,60mm ou a mesma de aço inoxidável AISI 430 com chapa protetora de 0,40mm a 0,60mm, núcleo da barreira de proteção em aço mola galvanizado com 2.70 mm de diâmetro e lâminas perfurantes de 04 a 08 pontos (comprimento das lâminas de 50mm a 70mm e altura de 0.20 a 0.25 mm) com 02 fios de arame farpado instalados internamente à barreira de proteção helicoidal e amarrados aos suportes da concertina; 97,50 metros de cerca de mourão em concreto armado curvo, com furos, altura útil de 3,00m (três metros), arame farpado galvanizado, bitola nº 12 BWG, 13 fios.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

6.2 - Da instalação:

A barreira de proteção em forma helicoidal, com diâmetro de 450mm deverá ser instalada com espaçamento de 250 mm entre espiras e grampeadas através de cabo de aço. O grampeamento deverá ser feito tanto na parte superior quanto inferior da barreira. Os cabos deverão ser sustentados por suportes de ferro "T" ou "L" de 1" x 1/8" de largura, 460 mm de altura, base de 1" x 1/8" galvanizado ou pintado, fixado com 2 parafusos de 2 1/2" e buchas 10, com espaçamento de 4 a 5 metros. A barreira de proteção em forma helicoidal deverá ser instalada no perímetro especificado no projeto.

A cerca de proteção será executada com poste de concreto tipo mourão em "t" curvo de seção quadrada (120mm x 120mm), com 13 fios de arame farpado galvanizado, bitola nº 12 BWG e altura útil de 3,00m. A cerca de proteção será instalada no perímetro especificado no projeto.

Os mourões de suporte de concreto devem ser cravados no terreno à profundidade de 0,60 m e espaçados de 2,50 m.

7. NORMAS GERAIS:

7.1 - A LICITANTE VENCEDORA será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra., ficando o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS isento de qualquer responsabilidade civil, decorrentes da execução das obras aqui contratadas.

7.2 - A LICITANTE VENCEDORA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste PROJETO BÁSICO, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

7.3 - As obras contratadas serão executadas rigorosamente de acordo com as presentes especificações e projeto elétrico, todos devidamente aprovados e fornecidos pelo projetista.

7.4- Durante a execução dos serviços, se houver a necessidade de modificar algum detalhe do projeto, a executante deverá, antes de tomar qualquer decisão, consultar a FISCALIZAÇÃO expondo seu parecer técnico sobre o assunto.

7.5 - Os serviços executados fora do horário útil (noite, finais de semana e feriados) deverão ser solicitados oficialmente pela Contratada à Contratante, com antecedência mínima de 24 horas, para a devida autorização por parte da Administração. Todo o ônus decorrente das horas extras e noturnas, conforme a CLT, correrão por conta da contratada.

7.6 - Todos os materiais e equipamentos, que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de execução dos serviços.

7.7 - Serão de uso obrigatório os procedimentos e equipamentos de segurança, obedecidos os dispostos nas Normas Regulamentadoras, respectivamente, tais como capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança, protetores, luvas e mangas de proteção, botas de borracha ou de PVC etc., e outros que se fizerem necessários, bem como a observação às demais normas e instruções pertinentes aos serviços a serem executados.

7.8 - A LICITANTE VENCEDORA deverá manter seu quadro de funcionários, quando em serviço nas dependências do Tribunal de Justiça, devidamente identificado e uniformizado.

7.9 - A LICITANTE VENCEDORA será responsável perante os responsáveis legais do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS pela execução de serviços a que venha sub-empregar com terceiros.

7.10 - Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicáveis, as normas Brasileiras aprovadas pela ABNT, através de suas Normas técnicas NBR 6347 e NBR 6207, por exemplo.

Obs: De modo geral serão adotadas estas e outras Normas Técnicas vigentes para execução dos serviços em discussão, assim como todos os princípios de boa técnica de execução e de acabamento, sendo os casos omissos solucionados pela FISCALIZAÇÃO.

8. FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Setores de Engenharia e de Manutenção, os quais deverão relatar toda alteração em decorrência da execução dos serviços, de modo a viabilizar os procedimentos necessários ao saneamento das falhas ou defeitos detectados.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

9. ENTREGA DA OBRA:

Cabe à empresa contratada para a realização dos serviços descritos neste documento, recuperar/recompor todos os ambientes que no decorrer dos trabalhos sejam modificados temporariamente ou de forma permanente, mantendo as áreas de trabalho como de costume.

10 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de conclusão da obra será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço através do Setor de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

LOTE 2

1. DISCRIMINAÇÃO:

Reforma do banheiro e copa do 9º Andar (vice-presidência) para adaptações.

2. LOCALIZAÇÃO:

Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Edifício Desembargador Arnaldo Péres.

3. OBJETO:

Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma do banheiro e copa do 9º Andar (vice-presidência) para realização de adaptações que se fazem necessárias.

4. JUSTIFICATIVA:

A área onde está localizada a vice-presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no 9º andar do Edifício Arnaldo Péres não possui banheiro privativo. Assim será necessário fazer adaptações para proceder a instalação de um banheiro no referido local.

O Prazo de execução da obra será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura da ordem de serviço.

5. SOLUÇÃO GERAL:

A solução para atender a instalação de um banheiro privativo nas dependências da vice-presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, no 9º andar do Edifício Arnaldo Péres foi adaptar o local onde hoje funciona a copa, transformando-a em banheiro e, conseqüentemente transformar em copa o local onde hoje funciona o banheiro.

6. SOLUÇÕES TÉCNICAS EMPREGADAS:

O novo banheiro manterá o mesmo padrão dos já existentes no Edifício Arnaldo Péres, com revestimentos de piso e parede em granito, além de bancada também em granito. O novo banheiro não terá box para banho, por se considerar desnecessário.

Para evitar a perfuração da laje, causando transtornos ao 8º andar, o vaso sanitário a ser instalado no novo banheiro será do tipo caixa acoplada com saída horizontal.

A nova copa manterá o revestimento já existente de piso e paredes em granito do atual banheiro, fazendo apenas os reparos necessários devido a retirada de louças e acessórios.

Após os serviços deverá ser observada a desmobilização de materiais e equipamentos, bem como a limpeza final da obra.

7. DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) A EXECUTAR:

SERVIÇOS INICIAIS

- Mobilização e desmobilização de materiais e equipamentos

DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES

- Demolição de alvenaria
- Demolição de piso cerâmico, inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto e rebaixo de piso
- Demolição de revestimento cerâmico em parede
- Demolição de divisória em granito
- Demolição de bancadas com aproveitamento de cuba



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

- Retirada de espelho com aproveitamento
 - Retirada de acessórios metálicos c/ aproveitamento
 - Retirada de louça sanitária
 - Remoção de entulhos DMT-15 km e carga manual
- ESQUADRIAS, PAREDES E DIVISÓRIAS**
- Porta de madeira pomade light
 - Banheiro – parede em granito marrom castor placa 40x40cm
 - Divisória em gesso acartonado
 - Alvenaria de vedação ½ vez
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS**
- Bacia de louça branca c/ caixa acoplada com saída horizontal – tampa e acessórios
 - Instalação de peças e acessórios hidrossanitários
- REVESTIMENTO DE PISO**
- Argamassa de regularização - e=3 cm
 - Piso em granito marrom castor placa 40x40cm
 - Rejunte
- PINTURA**
- Aparelhamento com selador acrílico - int/externa
 - Pintura acrílica fosca texturizada
 - Pintura acrílica fosca lisa
- COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS**
- Instalação de espelho s/ fornecimento de material
 - Instalação de acessórios metálicos
 - Bancadas em granito marrom castor (1,9x0,5m) – fornecimento e instalação c/ roda bancada
 - Bancadas em granito marrom castor (1,25x0,55m) – fornecimento e instalação
 - Limpeza permanente e final da obra

8. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

MATERIAIS:

- Cimento;
- Areia;
- Tubos e conexões hidráulicas e sanitárias;
- Louças sanitárias;
- Tinta acrílica;
- Granito;

EQUIPAMENTOS:

- Andaime metálico;
- Punção;
- Marreta;
- Colher de pedreiro;
- Escada;
- Martelo;
- Alicate;
- Furadeira/Parafusadeira;
- Etc.

9. SUPRIMENTOS:

A obra terá contrato através de licitação, cabendo a licitante vencedora suprir a obra, com os equipamentos e materiais necessários a sua execução.

10. FISCALIZAÇÃO:



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

A fiscalização será feita por engenheiros da Coordenadoria de Engenharia, O Engenheiro fiscal será responsável pelo acompanhamento de todas as etapas de execução da obra, para obediência ao projeto. O Engenheiro Fiscal acompanhará todas as medições, para serem liberadas as faturas e para que seja lavrado o termo de entrega provisório e definitivo da obra ou serviços.

LOTE 3

1. DISCRIMINAÇÃO:

Adaptação das salas da Secretaria Geral e Protocolo Administrativo.

2. LOCALIZAÇÃO:

Av André Araújo, s/n, Edifício Arnaldo Péres.

3. OBJETO:

Contratação de empresa para realização de serviço de Adaptação das Salas da Secretaria Geral e Protocolo Administrativo do Edifício Desembargador Arnaldo Peres.

4. JUSTIFICATIVA:

As salas onde funcionam a Secretaria Geral e o Protocolo Administrativo necessitam ser adaptadas, com a finalidade de adequar e otimizar os espaços existentes, visando a instalação de novos setores, melhorando ainda o aspecto da acessibilidade, de modo que funcionem satisfatoriamente. Deste modo, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de adaptação nestes ambientes.

O Prazo de execução da obra será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de assinatura da ordem de serviço.

5. SOLUÇÃO GERAL:

A solução é reordenar os espaços, instalando divisórias em gesso acartonado e esquadrias em madeira em ambientes pré definidos em projeto, além da retirada e reinstalação de paredes divisórias em vidro, de modo a atender as necessidades de cada setor.

6. SOLUÇÕES TÉCNICAS EMPREGADAS:

Procurando manter o mesmo padrão do prédio, optamos pelo emprego de gesso acartonado na construção da nova parede divisória na área da Secretaria Geral. Já na área do Protocolo Administrativo será realizada a remoção e reinstalação de parte da parede divisória em vidro, sendo o restante complementado também com divisória em gesso acartonado;

As divisórias em gesso acartonado deverão receber acabamento com massa corrida acrílica e pintura acrílica fosca lisa na cor indicada, conforme especificação técnica;

Será realizada ainda a retirada e reinstalação de esquadrias de madeira, inclusive molduras e alisares;

Após os serviços deverá ser observada a desmobilização de materiais e equipamentos, bem como a limpeza final da obra;

A obra será executada obedecendo rigorosamente os projetos e especificações técnicas.

7. DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) A EXECUTAR:

SERVIÇOS INICIAIS

Mobilização de materiais e equipamentos

PAREDES E PAINÉIS

7. Demolição de parede em gesso acartonado

8. Retirada de parede em vidro com estrutura em perfis de alumínio com aproveitamento

Av. André Araújo, s/nº – Aleixo Manaus-AM • Fone/Fax: 2129 67 88 e 2129 6791

e-mail: cpl@tjam.jus.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

9. Montagem de parede em vidro com estrutura em perfis de alumínio
10. Parede de gesso acartonado com isolamento termo-acústico – Dry Wall espessura 98mm e estrutura 400mm
11. Estrutura metálica em perfil U sobre forro p/ apoio de paredes em vidro e gesso acartonado

ESQUADRIAS

7. Retirada de esquadria com aproveitamento
8. Reassentamento de esquadria retirada

PINTURAS

9. Massa corrida acrílica
10. Pintura acrílica fosca lisa - 2 demãos

COMPLEMENTAÇÃO

13. Limpeza final

8. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

MATERIAIS:

- | | |
|-----|---|
| 14. | Painéis de gesso acartonado; |
| 15. | Perfis de chapa de aço galvanizado; |
| 16. | Parafusos; |
| 17. | Massa para rejuntamento, calefação e colagem de placas; |
| 18. | Argamassa; |
| 19. | Massa acrílica; |
| 20. | Tinta acrílica; |

EQUIPAMENTOS:

- | | |
|-----|-----------------------------|
| 3. | Furadeira; |
| 4. | Parafusadeira; |
| 5. | Serra elétrica; |
| 6. | Martelo; |
| 7. | Marreta; |
| 8. | Chaves de fenda, philips... |
| 9. | Alicates; |
| 10. | Arco de serra; |
| 11. | Serrote; |
| 12. | Níveis, linha e prumo; |
| 13. | Desempenadeira; |
| 14. | Rolo; |
| 15. | Trincha; |
| 16. | Escada; |
| 17. | Etc. |

9. SUPRIMENTOS:

A obra, mesmo tendo valor abaixo de R\$15.000,00 deverá ser licitada, pois já ocorreram recentemente contratações para serviços da mesma natureza, evitando a ocorrência de fracionamento de despesas, cabendo a licitante vencedora suprir a obra, com os equipamentos e materiais necessários a sua execução.

10. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será feita por engenheiros da Coordenadoria de Engenharia, O engenheiro fiscal será responsável pelo acompanhamento de todas as etapas de execução da obra, para obediência ao projeto. O engenheiro fiscal acompanhará todas as medições, para serem liberados as faturas e para que seja lavrado o termo de entrega parcial ou final da obra ou serviços.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

LOTE 4

1. DISCRIMINAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de eletricidade para proceder ao Postejamento e Iluminação do Estacionamento do prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Edifício Arnaldo Péres, em Manaus.

2. LOCALIZAÇÃO:

O Edifício Arnaldo Péres localiza-se à Av. André Araújo, s/nº – Bairro do Aleixo:

3. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de eletricidade para proceder ao Postejamento e Iluminação do Estacionamento do Edifício Arnaldo Péres, prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas.

4. JUSTIFICATIVA:

Atualmente a área de estacionamento do Edifício Arnaldo Péres não possui iluminação e em virtude das crescentes necessidades, esta área tem se expandido, com o intuito de melhor atender aos usuários dos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça. Paralelo a este fato, eventos noturnos como palestras, treinamentos e até mesmo o horário de expediente tem se estendido para atender às metas do Poder Judiciário deste Estado. A iluminação de uma área de 5.255,00m² trará mais comodidade e segurança àqueles que dela se utilizam, uma vez que, à noite, fica totalmente entregue à escuridão, dificultando o deslocamento e identificação tanto de pessoas como de veículos.

5. OBJETIVO:

A elaboração desse Projeto Básico tem como objetivo a definição precisa do objeto a ser licitado, fornecendo especificações e orientações necessárias aos profissionais responsáveis pela execução, apresentando, ainda, subsídios ao Setor de Licitações, a fim de deflagrar processo licitatório conforme objeto discriminado acima.

Para uma perfeita caracterização do objeto da licitação, registramos que, para facilitar a instalação, bem como a posterior manutenção do sistema, buscou-se uma padronização dos elementos a serem instalados. Além dos elementos relativos à iluminação propriamente dita, intencionou-se a padronização dos demais elementos, tais como: cabos e dutos subterrâneos, caixas de passagem, sistemas de comando/proteção, ramais de travessia, postes auxiliares, luminárias etc.

A iluminação do estacionamento constituir-se-á de 27 (vinte e sete) postes metálicos galvanizados e pintados, de 6m de altura, com uma luminária completas de vapor de mercúrio, 220V, 400W, em cada poste, além de 03 (três) projetores externos, cada um com uma luminária de vapor de mercúrio, 220V, 250W para iluminação do estacionamento de juizes. Os cabos de alimentação dos postes serão todos subterrâneos e passarão sempre por caixas de passagem com tampa localizadas na base dos postes. A



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

Licitante vencedora deverá executar o aterramento adequado dos postes a serem instalados para a proteção de toda a iluminação do estacionamento.

6.0 - SOLUÇÕES TÉCNICAS EMPREGADAS:

6.1 - PARTE ELÉTRICA – GERAL

Os serviços a serem executados, em linhas gerais, compreendem:

- 1) Postejamento e instalação de luminárias bem como o seu aterramento.
- 2) Instalação de Luminárias tipo refletoras;
- 3) Instalação de disjuntores no quadro de distribuição.

A seguir apresenta-se um quadro resumo com informações sobre a a estrutura de iluminação, bem como considerações/especificações de projetos, as quais deverão ser atendidas pelos executores da obra:

Tipo de Estrutura	Qtd Lâmp por poste	Pot Unit (W)	Qtd estrutura	Pot. total instalada (W)
Poste metálico h=6m c/ braço de iluminação	1	400	27	10800
Projektor externo	-	250	3	750

Luminária instaladas em postes metálicos

Estrutura	Poste metálico, cônico, tubular, etc., galvanizado a fogo, com 6 m de altura livre, com base para fixação em bloco de concreto, ref.: P10 simples ou equivalente
Luminária	Luminária integrada, com braço de iluminação, vão de um (hum) metro, (com alojamento para equipamentos auxiliares), porta lâmpada E-40, ref.:DP-2384-01, ou equivalente
Lâmpada	Lâmpada vapor de mercúrio, ovóide, bocal E-40, 400w/220V
Reator	Reator para lâmpada vapor de mercúrio 400w/220V, fator de potência corrigido, ignitor incorporado
Instalação	O poste metálico será fixado diretamente em bloco de concreto, através de barras roscadas de bitola adequada
Condutores de Alimentação (subida postes metálicos)	Os condutores de alimentação das luminárias (subidas dos postes metálicos) deverão ser do tipo cabo de cobre, isolamento em PVC, isolamento para 1 kV, seção 4mm ² . No interior da luminária, para ligação dos equipamentos/lâmpada, utilizar cabo de cobre especial, isolamento em polímero teflon, temperatura de 200 graus, isolamento para 600V
Aterramento	Os postes deverão ser aterrados através de haste de aço revestida de cobre 5/8"x240 cm, instalada em caixa de passagem/derivação localizada na base do poste, enterrada totalmente na vertical, a, no mínimo, 50cm do nível do solo

Luminárias instaladas em projetores externos

Luminária	Projektor externo com angulo elevação regulável e alojamento para reator (potência: ATÉ 400 W / tipo de rosca: E-40 / número de lampadas: 1)
Reator	Reator para lâmpadas de descarga - vapor de mercurio 250 w – AFP (potência: 250 W / tensão: 220 V / número de lampadas: 1)
Lâmpada	Lâmpada vapor de mercúrio (potência: 250 W / tensão: 220 V / tipo de rosca: E-40)



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

6.2 – CIRCUITOS

Os circuitos de alimentação do sistema de iluminação a ser instalado no estacionamento do Edifício Arnaldo Péres, serão todos subterrâneos e instalados em valas com profundidade mínima de 30cm;

Especificamente quanto aos condutores, estes deverão ser de cobre, isolamento em PVC, tensão de isolamento entre 750/1000 V, seções conforme descritas nos desenhos em anexo a este Projeto Básico, e na cor Condutor fase vermelha, ou cor Preta;

Os eletrodutos deverão ser em PVC, tipo rígidos, Classe A, conforme NBR- 6150 (EB-744), retardante a chama, nos diâmetros especificados, assim como as suas conexões e acessórios.

Os eletrodutos deverão ter declividade adequada de no mínimo 1%, para facilitar o escoamento das águas de infiltração

As emendas de cabos deverão ser executadas com conectores e isoladas com fita isolante normal para cabos de bitolas inferiores a # 16,00mm e, quando superiores a isso, com fita de alta fusão.

Os condutores (cabos) somente deverão ser passados depois de estar completamente terminada a instalação da infra-estrutura e concluídos os serviços de construção que os possam danificar. A enfição só deverá começar depois de estar a canalização perfeitamente limpa, desobstruída e seca.

6.3 – ATERRAMENTO

Nos postes metálicos, destinados a iluminação do estacionamento, o aterramento será através de cabo de cobre nu de 16mm², instalado através de parafuso fixado na base do poste, interligando o mesmo a uma haste, tipo Copperweld, com diâmetro de 5/8"x 240 cm. A haste por sua vez deverá estar instalada no interior da caixa de passagem subterrânea junto ao "pé" do poste metálico;

No caso dos reatores, por ocasião de sua instalação, ficarem isolados das luminárias, deverá ser feita ligação equipotencial entre luminária e reator através de cabo 2,5mm²;

Na sua instalação, deverão ser levantadas as medidas de resistividade do terreno e o solo estratificado em camadas de modo a se obter as melhores configurações possíveis;

A resistência de aterramento deverá ser igual ou inferior a 10 Ohms em qualquer época do ano;

O condutor de aterramento deverá ser tão curto e retilíneo quanto possível, sem emendas e não ter dispositivo que possa causar sua interrupção;

Nas conexões entre os cabos de 16mm² e as hastes de aterramento, utilizar conector tipo GAR ou processo de solda exotérmica;

Se durante a instalação notar-se a resistência do eletrodo de terra ultrapassando os limites permitidos, deve-se recorrer aos recursos de:

- Aumentar o número de eletrodos enterrados e interligá-los por condutores;
- Aumentar a profundidade dos eletrodos já enterrados;
- Aumentar a espessura e/ou tamanho dos eletrodos;
- Submeter o solo a tratamento químico;

7. NORMAS GERAIS:

7.1 - A LICITANTE VENCEDORA será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra., ficando o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS isento de qualquer responsabilidade civil, decorrentes da execução das obras aqui contratadas.

7.2 - A LICITANTE VENCEDORA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste PROJETO BÁSICO, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

7.3 - As obras contratadas serão executadas rigorosamente de acordo com as presentes especificações e projeto elétrico, todos devidamente aprovados e fornecidos pelo projetista.

7.4- Durante a execução dos serviços, se houver a necessidade de modificar algum detalhe do projeto, a executante deverá, antes de tomar qualquer decisão, consultar a FISCALIZAÇÃO expondo seu parecer técnico sobre o assunto.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

7.5 - Os serviços executados fora do horário útil (noite, finais de semana e feriados) deverão ser solicitados oficialmente pela Contratada à Contratante, com antecedência mínima de 24 horas, para a devida autorização por parte da Administração. Todo o ônus decorrente das horas extras e noturnas, conforme a CLT, correrão por conta da contratada.

7.6 - Todos os materiais e equipamentos, que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de execução dos serviços.

7.7 - Serão de uso obrigatório os procedimentos e equipamentos de segurança, obedecidos os dispostos nas Normas Regulamentadoras NR's-18, 6, e 10, respectivamente, tais como capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança, protetores, luvas e mangas de proteção, botas de borracha ou de PVC etc., e outros que se fizerem necessários, bem como a observação às demais normas e instruções pertinentes aos serviços a serem executados.

7.8 - A LICITANTE VENCEDORA deverá manter seu quadro de funcionários, quando em serviço nas dependências do Tribunal de Justiça, devidamente identificado e uniformizado.

7.9 - A LICITANTE VENCEDORA será responsável perante os responsáveis legais do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS pela execução de serviços a que venha sub-empregar com terceiros.

7.10 - Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicáveis, as normas Brasileiras aprovadas pela ABNT, através de suas Normas técnicas NBR 5410, NBR 5419 e NBR 7117, por exemplo.

7.11 - De modo geral serão adotadas estas e outras Normas Técnicas vigentes para execução dos serviços em discussão, assim como todos os princípios de boa técnica de execução e de acabamento, sendo os casos omissos solucionados pela FISCALIZAÇÃO.

7.12 - O Responsável Técnico da Obra deverá ser, obrigatoriamente, um **Engenheiro Eletricista com as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA**. Devem ainda ser solicitados por ocasião do certame licitatório acervos técnicos do Profissional em questão, em que constem os serviços ora em comento.

8. FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Setores de Engenharia e de Manutenção, os quais deverão relatar toda alteração em decorrência da execução dos serviços, de modo a viabilizar os procedimentos necessários ao saneamento das falhas ou defeitos detectados.

9. ENTREGA DA OBRA:

9.1 - Cabe à empresa contratada para a realização dos serviços descritos neste documento, recuperar/recompor todos os ambientes que no decorrer dos trabalhos sejam modificados temporariamente ou de forma permanente, mantendo as áreas de trabalho como de costume.

9.2 – Concluídos os serviços, a CONTRATADA fornecerá à FISCALIZAÇÃO os projetos atualizados *As-Built* de todos os projetos que tenham sido executados com alterações do original, incluindo qualquer elemento ou instalação que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos. Estes serão apresentados em papel impresso e arquivos em disco em formato editável (formato DWG), no mesmo padrão dos projetos básico e executivo e em total conformidade com as normas da ABNT.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de conclusão da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço através do Setor de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA

Carta nº

Manaus(AM), de de 2009

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009 – CL
OBJETO:
(indicar o Lote)

Prezados Senhores.

_____, empresa estabelecida na cidade de _____(____), sito à _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através desta apresentar sua Proposta de Preços, tendo em vista o evento em epígrafe, conforme dados a seguir:

1 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

O preço global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____), inclusos os custos dos serviços em sí, despesas diretas, despesas indiretas, impostos e encargos trabalhistas para o prazo proposto e lucro pretendido;

2 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Declaramos que o nosso prazo para a execução dos serviços é de _____(_____) dias corridos a contar da data da assinatura da ordem de serviço;

3 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos que a proposta tem o prazo de validade, contados a partir de sua apresentação;

4 – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE:



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

Declaramos que disponibilizaremos todos os meios e recursos, inclusive humanos, necessários para implementar os serviços objeto da licitação.

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente.

ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (LOTES 1, 2, 3 E 4)

LOTE 1

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Serviço: Instalação cerca de arame farpado nos muros da sede do Tribunal de Justiça
Orçamento Sintético

BDI = 20,00%

item	serviços	un	quant	preço unit.	preço total	total do item	%
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					800,00	2,01
1.1	Mobilização de materiais e equipamentos	unid	1,00	800,00	800,00		
2.0	PAREDES E PAINÉIS				-	38.522,35	96,56
2.1	Fornecimento e instalação de cerca de arame farpado em ferro galvanizado tipo concertina	m	490,00	56,98	27.920,20		
2.2	Fornecimento e instalação de cerca com mourão em concreto armado, inclusive fundação e arame farpado	m	97,50	108,74	10.602,15		
3.0	COMPLEMENTAÇÃO					569,88	1,43
3.1	Limpeza final	m²	293,75	1,94	569,88		
4.0	Valor global dos serviços					39.892,23	100,00
5.0	Valor global dos serviços com BDI a 20%					47.870,68	

Declaro que os valores acima foram baseado na Tabela da SEINF (Outubro - 2008) e Prefeitura de Manaus (Agosto - 2008)



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

LOTE 2



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Obra: Reforma WC/Copa 9º Andar

ORÇAMENTO

BDI = 20,00%

item	serviços	un	quant	preço unit.	preço total	total do item	%
1.	SERVIÇOS INICIAIS					400,00	1,74
1.1	Mobilização e desmobilização de materiais e equipamentos	unid	1,00	400,00	400,00		
2.0	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES					900,42	3,91
2.1	demolição de alvenaria	m³	2,00	22,88	45,76		
2.2	demolição de piso cerâmico, inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto e rebaixo de piso	m²	11,00	22,34	245,74		
2.3	demolição de revestimento cerâmico em parede	m²	20,00	19,09	381,80		
2.4	demolição de divisória em granito	m²	4,20	13,33	55,99		
2.5	demolição de bancadas com aproveitamento de cuba	unid	2,00	23,75	47,50		
2.6	Retirada de espelho com aproveitamento	unid	1,00	11,30	11,30		
2.7	Retirada de acessórios metálicos c/ aproveitamento	unid	3,00	7,50	22,50		
2.8	Retirada de louça sanitária	unid	1,00	17,63	17,63		
2.9	Remoção de entulhos DMT- 15 km e carga manual	m³	4,00	18,05	72,20		
3.0	ESQUADRIAS, PAREDES E DIVISÓRIAS					12.418,69	53,95
3.1	Porta de madeira pormade light, estruturada com acabamento em chapa duratree com lâmina de marupá cor marfim e=2mm e verniz semi-fosco transparente da Sayerlack - Peso 25 quilos e guarnições em MDF- 1 folha (80x210) – Ref 001-19 – moldura I – de abrir – inclusive alisares, aduelas e fechadura	unid	1,00	819,60	819,60		
3.2	Banheiro – parede em granito marrom castor placa 40x40cm	m²	20,00	490,44	9.808,80		
3.3	divisória em gesso acartonado	m²	12,00	146,90	1.762,80		
3.4	alvenaria de vedação ½ vez	m²	1,00	27,49	27,49		
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS					858,23	3,73
4.1	Bacia de louça branca c/ caixa acoplada com saída horizontal – tampa e acessórios	unid	1,00	358,23	358,23		
4.2	Instalação de peças e acessórios hidrossanitários	Cj	1,00	500,00	500,00		
5.0	REVESTIMENTO DE PISO					6.157,92	26,75
5.1	Argamassa de regularização - e=3 cm	m²	12,00	18,52	222,24		
5.2	piso em granito marrom castor placa 40x40cm	m²	12,00	490,44	5.885,28		
5.3	Rejunte	m²	12,00	4,20	50,40		
6.0	PINTURA					1.036,92	4,51
6.1	Aparelhamento com selador acrílico - int/externa	m²	25,00	2,71	67,75		
6.2	Pintura acrílica fosca texturizada	m²	25,00	23,09	577,25		
6.3	Pintura acrílica fosca lisa	m²	24,00	16,33	391,92		
7.0	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS					1.244,52	5,41
7.1	Instalação de espelho s/ fornecimento de material	unid	1,00	21,3	21,30		
7.2	Instalação de acessórios metálicos	unid	3,00	17,1	51,30		
7.3	bancadas em granito marrom castor (1,9x0,5m) – fornecimento e instalação/ roda bancada	unid	1,00	630,00	630,00		
7.4	bancadas em granito marrom castor (1,25x0,55m) – fornecimento e instalação	unid	1,00	455,92	455,92		
7.5	Limpeza permanente e final da obra	m²	20,00	4,30	86,00		
	Valor global dos serviços					23.016,70	100,00
	Valor global dos serviços com BDI a 20%					27.620,04	

Declaro que os valores acima foram baseado na Tabela da SEINF (Outubro - 2008) e Prefeitura de Manaus (Agosto - 2008)



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

LOTE 3

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Serviço: Adaptação das Salas da Divisão de Expediente e Protocolo Administrativo

BDI = 20,00%

item	serviços	un	quant	preço unit.	preço total	total do item	%
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					550,00	8,20
1.1	Mobilização de materiais e equipamentos	unid	1,00	550,00	550,00		
2.0	PAREDES E PAINÉIS				-	5.166,30	77,00
2.1	Demolição de parede em gesso acartonado	m ²	12,00	9,50	114,00		
2.2	Retirada de parede em vidro com estrutura em perfis de alumínio com aproveitamento	m ²	15,00	28,89	433,35		
2.3	Montagem de parede em vidro com estrutura em perfis de alumínio	m ²	15,00	72,22	1.083,30		
2.4	Parede de gesso acartonado com isolamento termo-acústico - Dry Wall espessura 98mm e estrutura 400mm	m ²	23,00	116,25	2.673,75		
2.5	Estrutura metálica em perfil U sobre forro p/ apoio de paredes em vidro e gesso acartonado	m	86,19	10,00	861,90		
3.0	ESQUADRIAS				-	123,84	1,85
3.1	Retirada de esquadria com aproveitamento	unid	2,00	17,90	35,80		
3.2	Reassentamento de esquadria retirada	unid	2,00	44,02	88,04		
4.0	PINTURAS				-	626,06	9,33
4.1	Massa corrida acrílica	m ²	46,00	7,35	338,10		
4.2	Pintura acrílica fosca lisa - 2 demãos	m ²	46,00	6,26	287,96		
5.0	COMPLEMENTAÇÃO					243,00	3,62
5.1	Limpeza final	m ²	54,00	4,50	243,00		
	Valor global dos serviços					6.709,20	100,00
	Valor global dos serviços com BDI a 20%					8.051,04	

Declaro que os valores acima foram

baseado na Tabela da SEINF (Outubro - 2008) e Prefeitura de Manaus (Agosto - 2008)



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

LOTE 4

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas Serviço: Iluminação Estacionamento Edifício Arnoldo Péres ORÇAMENTO							
BDI = 20,00%							
item	serviços	un	quant	preço unit.	preço total	total do item	%
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					900,00	1,28
1.1	Mobilização e desmobilização de materiais e equipamentos	unid	1,00	900,00	900,00		
2.0	DEMOLIÇÕES e TRABALHOS EM TERRA					1.795,70	2,55
2.1	Demolição de pavimentação asfáltica	m ²	10,00	2,64	26,40		
2.2	Escavação manual	m ³	57,00	22,10	1.259,70		
2.3	Reaterro apiloado de valas	m ³	20,54	24,81	509,60		
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					64.107,37	91,01
3.1	Luminária externa c/ braço de iluminação 1 (um) metro, reforçado, lâmpada vapor de mercúrio, 400W, poste em aço galvanizado pintado h=6,00 m, inclusive fiação e haste de aterramento	unid	27,00	1.212,31	32.732,37		
3.2	Projeto Externo para lâmpada a vapor de mercúrio, com ângulo regulável, com alojamento para reator, incluindo lâmpada e reator	unid	3,00	393,09	1.179,27		
3.3	Caixa de passagem de 50x50x50 cm em alvenaria, com revestimento, lastro e tampa	unid	33,00	155,62	5.135,46		
3.4	Fornecimento e Instalação de cabo # 10mm2	m	1436,10	4,30	6.175,23		
3.5	Fornecimento e Instalação de cabo # 16mm2	m	1254,50	7,14	8.957,13		
3.6	Fornecimento e Instalação de cabo # 6mm2	m	60,00	2,42	145,20		
3.7	Assentamento de eletroduto 3/4" inclusive acessórios e conexões	m	380,00	6,64	2.523,20		
3.8	Assentamento de eletroduto 1" inclusive acessórios e conexões	m	150,00	7,59	1.138,50		
3.9	Assentamento de eletroduto 1 1/2" inclusive acessórios e conexões	m	130,00	12,09	1.571,70		
3.10	Assentamento de eletroduto 2" inclusive acessórios e conexões	m	55,00	16,18	889,90		
3.11	Assentamento de eletroduto 2 1/2" inclusive acessórios e conexões	m	92,00	31,45	2.893,40		
3.12	Disjuntor tripolar 100 A, fornecimento e instalação	unid	1,00	499,98	499,98		
3.13	Disjuntor bipolar 15 A, fornecimento e instalação	unid	6,00	37,69	226,14		
3.14	Disjuntor bipolar 20 A, fornecimento e instalação	unid	1,00	39,89	39,89		
4.0	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS					3.631,87	5,16
4.1	Imprimação manual asfáltica	m ²	10,00	2,30	23,00		
4.2	Espalhamento e compactação de Asfalto	m ²	10,00	24,21	242,10		
4.3	Reparo em pavimento asfáltico	m ²	10,00	83,98	839,80		
4.4	Placa de concreto moldado in-loco, c/ junta de grama e=8cm	m ²	3,00	55,99	167,97		
4.5	Plantio de grama esmeralda em placas	m ²	210,00	8,00	1.680,00		
4.6	Limpeza permanente e final da obra	m ²	350,00	1,94	679,00		
5.0	Valor global dos serviços					70.434,94	100,00
6.0	Valor global dos serviços com BDI a 20%					84.521,93	

SEINF (Outubro - 2008) e Prefeitura de Manaus (Agosto - 2008)

Declaro que os valores acima foram baseado na Tabela da



ANEXO IV
MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0XX/2009 - FUNETJ

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a empresa _____, na forma abaixo.

O **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, por meio do **FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – FUNETJ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador _____, domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado _____ e do CPF nº _____ neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em ___/___/___ sob o nº _____, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato tendo como seu representante legal o **Sr.(a)** _____, (...qualificação...), portador do Registro Geral nº _____ – (...Órgão emissor-UF...), inscrito no CREA/AM sob nº _____ e no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade _____, sob nº ___/200___, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico em ___/___/___, à pág. ___, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº ___/200X, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e, o despacho autorizativo exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM em ___/___/___ do mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força do presente contrato a **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **CONTRATANTE** as obras e serviços de engenharia abaixo relacionadas, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações, aos projetos, perfis, desenhos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo **CONTRATANTE**, bem como às normas para execução dos serviços.

- 1) Fornecimento e instalação de barreira de proteção tipo arame farpado no perímetro do muro do prédio sede do Tribunal de Justiça (Edifício Arnaldo Péres) – LOTE 1;
- 2) Reforma do banheiro e copa do 9º andar (Vice-Presidência) do prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas (Edifício Arnaldo Péres) – LOTE 2;



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

- 3) Adaptação das salas da Secretaria Geral e Protocolo Administrativo do prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas (Edifício Arnaldo Péres) – LOTE 3;
- 4) Serviços de eletricidade para proceder ao posteamento e iluminação do estacionamento do prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas (Edifício Arnaldo Péres) – LOTE 4.

Parágrafo único: Os documentos acima mencionados, aceitos e rubricados pela **CONTRATADA**, passam, juntamente com sua Proposta, a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As obras e serviços serão realizados sob o **regime de empreitada** _____.

Parágrafo único: Em cumprimento ao disposto na presente cláusula, a **CONTRATADA** obriga-se a realizar e concluir completamente as obras e serviços de engenharia objeto do presente Termo, pelo preço global de R\$ _____ (...extenso...).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A **FISCALIZAÇÃO** da execução da obra caberá ao **CONTRATANTE**, através de seus prepostos, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital de Licitação e nas especificações da obra, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente Termo.

Parágrafo primeiro: Ficam reservados à **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previstos neste Contrato, no Edital, nas especificações, nos projetos ou nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com a obra em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **FISCALIZAÇÃO**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

Parágrafo terceiro: A existência e atuação da **FISCALIZAÇÃO** não excluem nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne às obras contratadas, à sua execução e às suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

Parágrafo quarto: A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da **CONTRATADA**, durante a execução da obra, dependerá da aquiescência da **FISCALIZAÇÃO** quanto ao substituto apresentado. Compete, ainda, especificamente à **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para sua retirada da obra;



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

- b) Exigir a substituição de técnico, mestre de obra ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c) Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre, que ocorrer motivo de força maior;
- d) Indicar à **CONTRATADA**, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Tais elementos constarão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive, para locação da obra, nível de referência e demais elementos necessários;
- e) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- f) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**;
- g) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- h) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados;
- i) Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que por ventura venham a ser feita, bem como, alterações de prazos e cronogramas;
- j) Dar a **CONTRATANTE** imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA** ou mesmo rescisão de contrato;
- k) Relatar oportunamente ao **CONTRATANTE** ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras em relação a terceiros.

Parágrafo quinto: Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela **CONTRATADA**;
- b) Registrar o andamento das obras, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) Fazer as observações cabíveis, decorrentes dos registros da **CONTRATADA** no referido Diário;
- d) Dar soluções às consultas feitas pela **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSERVAÇÃO DAS OBRAS

A **CONTRATADA** ficará responsável pela conservação da obra, por sua conta, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento provisório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** obriga-se a manter na direção e no local das obras, até o seu final o Engenheiro referido na Cláusula Sétima, cuja substituição só poderá ser feita por outro de igual lastro e experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução das obras e serviços, objeto deste Contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização da obra e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos canteiros das obras, dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local da obra e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da **FISCALIZAÇÃO**, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

Parágrafo terceiro: A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

As obras e serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil _____, portador do Registro Geral nº _____ – (...Órgão emissor-UF...), inscrito no CREA/AM sob nº _____ e no CPF/MF sob nº _____, o qual assina também o presente Contrato e fica autorizado a representar a **CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**, em matéria de serviço.

Parágrafo único: O Engenheiro responsável obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 3 (três) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, o que determina a Resolução nº 257, de 22 de maio de 1977, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada a **CONTRATADA** a multa de até **5% (cinco por cento) do valor da garantia** e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação, por parte do referido Engenheiro.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato é de R\$ _____ (...extenso...) correspondente ao preço das obras e serviços de engenharia, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

As despesas com a execução do presente Contrato, no exercício em curso, correrão a conta do Programa de Trabalho _____, Natureza da Despesa _____, Fonte de Recurso _____, Unidade Orçamentária _____, sendo emitida a Nota de Empenho 200_NE_____, de ___/___/____, no valor de R\$ _____ (*...extenso...*).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, rigorosamente, os seguintes prazos:

DE INÍCIO: A **CONTRATADA** deverá iniciar os trabalhos dentro dos 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da ordem de serviço expedida pelo **CONTRATANTE**.

DE ETAPAS DE EXECUÇÃO: O programa mínimo de progressão dos trabalhos e o desenvolvimento das obras obedecerão à previsão de etapas constantes do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** constante do **PROCESSO**, o qual fica, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante e complementar do presente contrato.

No decorrer da execução dos serviços será exigido da **CONTRATADA** uma produção mínima que, aos preços contratuais, corresponder às etapas mínimas estabelecidas em percentagens acumuladas em relação ao valor global dos serviços;

Os motivos de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas, nem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** nas etapas oportunas.

DE CONCLUSÃO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços é de 30 (trinta) dias, findo o qual deverão estar inteiramente concluídas.

DE ENTREGA PROVISÓRIA: Concluídas as obras a **CONTRATADA** deverá no prazo de 05 (cinco) dias comunicar formalmente e por escrito o **CONTRATANTE** para recebê-las.

DE OBSERVAÇÃO: É de 90 (noventa) dias o prazo de observação das obras e serviços, contados do recebimento provisório, durante o qual serão inspecionadas e testadas, competindo à **CONTRATADA** reparar e refazer às suas expensas qualquer serviço impugnado, bem como arcar com todas as despesas decorrentes dos testes e demais provas exigidas por normas técnicas.

Parágrafo único: Os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, a critério do **CONTRATANTE**, mantidas as demais Cláusulas contratuais e desde que ocorra qualquer dos motivos enumerados na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Concluídas as obras o **CONTRATANTE** designará o responsável pelo acompanhamento e fiscalização para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação formal e escrita da **CONTRATADA**, recebê-la em caráter provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, bem como para observá-la, inspecioná-la e testá-la.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Encerrado o prazo fixado no item V, da Cláusula Décima e mediante atestado firmado pela comissão incumbida dos testes, que comprove a adequação da obra aos termos contratuais, o **CONTRATANTE** autorizará o recebimento definitivo da obra, pela mesma Comissão ou por outra que julgar conveniente designar, recebimento esse que se dará mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e que não excluirá a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez das obras, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte a obra, se em desacordo com este instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** poderá ser aplicada as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato e à perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa do **CONTRATADO**, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

21. Advertência;
22. Multas moratórias de 0,1% (um décimo por cento) do valor dos serviços em atraso, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se as obras e serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**;
23. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da licitação, não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se a **CONTRATADA** recusar-se a executá-lo;
24. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por prazo a ser fixado em até 02 (anos), a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico;
25. A sanção estabelecida na alínea "d" é de competência exclusiva do **DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo primeiro: As multas previstas nesta Condição deverão ser recolhidas na Agência do Banco do Brasil, nº 3563-7, conta corrente nº 9.519-2, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**. Essa notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário da Justiça Eletrônico ou através de competente aviso.

Parágrafo segundo: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo terceiro: A aplicação da multa em consequência do atraso de uma etapa não autoriza a prorrogação das demais.

Parágrafo quarto: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagar a multa que lhe tiver sido imposta.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

Parágrafo quinto: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidades pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido, caso ocorra um dos seguintes casos:

12. não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
13. cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
14. lentidão no seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a verificar a não conclusão dos serviços;
15. atraso injustificado no início dos serviços;
16. paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
17. subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo **CONTRATANTE**;
18. desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
19. cometimento reiterado de faltas na sua execução;
20. decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
21. dissolução da sociedade;
22. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
23. razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
24. supressão por parte do **CONTRATANTE**, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente às alterações contratuais;
25. suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas. É assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
26. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, decorrentes do objeto, ou parcelas de serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
27. não liberação, pelo **CONTRATANTE**, de área local para execução do objeto, nos prazos contratuais;
28. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

- I. Administrativa, nos casos especificados nas alíneas “a”, “m” e “q”;
- II. Amigavelmente pelas partes;
- III. Judicialmente.

Parágrafo segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão embasada em razões de interesse do serviço público, previstas nas alíneas “n”, “o”, “p” e “q” desta Cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo, ainda, direito a:

18. devolução de garantia;
19. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
20. pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A Rescisão Administrativa da Cláusula anterior acarreta as seguintes conseqüências, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** de:

9. assunção imediata do objeto deste Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato seu;
10. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação;
11. execução de garantia contratual, para ressarcimento do **CONTRATANTE** e dos valores das multas e indenizações que lhe forem devidos;
12. retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INCORPORAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS AO PATRIMÔNIO DO CONTRATANTE

Os resultados dos trabalhos, executados em decorrência do presente Contrato, incorporam-se de pleno direito à propriedade do **CONTRATANTE** e não será lícito à **CONTRATADA**, nos casos de rescisão do mesmo, pedir ou alegar retenção dessas benfeitorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

Parágrafo primeiro: As sanções a que se refere esta cláusula serão, obrigatoriamente, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico.

Parágrafo segundo: O prazo de suspensão do direito de licitar e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo terceiro: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar perdurará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS RECURSOS

Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá, sempre sem efeito suspensivo:

- I. interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e de multa;
- II. interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5(cinco) dias da publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir, administrativamente, o contrato;
- III. formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 (dez) dias da publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados de acordo com as seguintes disposições:

Parágrafo primeiro: O pagamento do valor do objeto, resultante desta contratação, será efetuado após a entrega total dos serviços objeto da licitação.

Parágrafo segundo: Somente serão atestadas as medições, quando as mesmas demonstrarem a execução dos serviços e obras projetados **totalmente concluídos** e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo terceiro: Quaisquer preços unitários necessários para as obras ou serviços, que porventura não constem do Contrato original, serão fixados mediante acordo entre as partes respeitados os limites estabelecidos na Condição referente a alterações contratuais, constantes do Edital.

Parágrafo quarto: A inadimplência da **CONTRATADA**, quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autorizará ao **CONTRATANTE**, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia até a comprovação perante a **FISCALIZAÇÃO**, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

Serão inscritos como dívida ativa da **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do Contrato e cobrados em processo de execução. Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer em Juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, correção monetária, despesas de processos e honorários advocatícios, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

Para execução do presente Contrato não foi exigida prestação de garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CESSÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo primeiro: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

Parágrafo segundo: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitam o cumprimento do Contrato.

Parágrafo terceiro: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS VARIAÇÕES DE QUANTIDADE

As obras e serviços, objeto deste Contrato, poderão sofrer acréscimos ou supressões em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato aos quais a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar e cujos preços serão fixados com base na proposta da **CONTRATADA** constante da fls. ___/___, do referido **PROCESSO**, independentemente de aditamento.

Parágrafo único: Caso os mesmos não existam na Proposta da **CONTRATADA**, tais valores serão objeto de análise em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** tomando-se como base os valores dos insumos que compõem os serviços em preços de mercado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos seguintes casos:



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

11. quando necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais;
12. quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente, mantido o valor inicial;
13. para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos casos autorizados pela Lei nº 8.666/93;
14. para os acréscimos que se fizerem necessários superiores ao limite estabelecido na cláusula anterior;
15. para prorrogação de prazo, na forma estabelecida na cláusula décima, parágrafo único.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato e elege seu domicílio contratual, o da cidade de Manaus, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste contrato no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO CONTROLE

O **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa de exemplares do presente Contrato ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à **FISCALIZAÇÃO** e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem, também, cláusulas essenciais do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**:

14. inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre a obra e serviços executados;
15. impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO

A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente Termo, inclusive quitações de impostos federais, estaduais e municipais, bem como, o Certificado de Regularidade dos órgãos previdenciários públicos, a que estiver vinculado.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente as Leis nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Manaus, ____ de _____ de 200__.

Des. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do TJ/AM
CONTRATANTE

Sr.(a) _____
Representante da empresa ____ .
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

C. I.: _____

C. I.: _____



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Licitação

ANEXO V

PROJETO ARQUITETÔNICO

(a licitante poderá solicitar através do e-mail: rommel.aker@tjam.jus.br;
luciano.oliveira@tjam.jus.br; ronie.almeida@tjam.jus.br

ou contato pelos telefones: (92) 2129 6688/6774/6730- Coordenadoria de Engenharia/TJA)